



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO
DIRETORIA DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA

EDITAL Nº 194/2026

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE APOIO AO PROGRAMA UFMG + CIÊNCIA & TECNOLOGIA E SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO EM TERRITÓRIOS DE CIDADANIA

No período de 02 a 08 de março de 2026, estarão abertas as inscrições de candidatos(as) para 03 (três) bolsas de extensão, na modalidade APEX (Apoio ao aprimoramento da gestão e da política de extensão da UFMG).

1. DOS OBJETIVOS

1.1. O Edital visa selecionar estudantes de graduação da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), regularmente matriculados(as), para atuação no Programa UFMG + Ciência & Tecnologia e Sociedade de Informação em Territórios de Cidadania, SIEX 500121, pelo período de 12 meses:

2. DAS INSCRIÇÕES E DA SELEÇÃO

2.1. As inscrições serão recebidas no período de 02 a 08 de março de 2026 preenchendo o formulário que se encontra no endereço: [LINK PARA INSCRIÇÃO](#)

2.2. No ato da inscrição os (as) candidatos(as) deverão apresentar:

- a) Histórico Escolar emitido pelo Sistema de Graduação da UFMG (SIGA);
- b) Exposição dos motivos que levaram o(a) estudante a pleitear sua participação no programa, com até 1400 caracteres;
- c) Portfólio para o candidato que irá concorrer à bolsa de Design e Gestão de Conteúdo para Redes Sociais e currículo para os candidatos que concorrerem à bolsa de Apoio à Gestão da Extensão e à bolsa de Produção de Eventos.

2.3. O exame de seleção compreenderá análise do histórico escolar, exposição de motivos, portfólio ou currículo e entrevista, com as notas assim distribuídas:

- a) Histórico escolar - 20 pontos;
- b) Exposição de motivos - 20 pontos;
- c) Portfólio ou Currículo - 30 pontos;
- d) Entrevista - 30 pontos.

2.4. A nota mínima para aprovação será 70 pontos.

2.5. As entrevistas serão realizadas no dia 11 de março de 2026, de forma remota. É responsabilidade do candidato garantir conexão e infraestrutura necessária para a realização da entrevista. O horário da entrevista será comunicado a(o)s candidatos(as) por e-mail.

2.6. O resultado será comunicado a(o)s candidatos(as) via e-mail na data provável de

12 de março de 2026.

2.7. As atividades da bolsa terão início no mês de março de 2026 e terão carga horária semanal de 20 horas, devendo ser cumpridas semanalmente 12 horas presenciais e 08 horas de atividades remotas.

3. **DAS VAGAS E DO PLANO DE TRABALHO DOS BOLSISTAS**

3.1. O Programa UFMG + Ciência & Tecnologia e Sociedade de Informação em Territórios de Cidadania disponibilizará um total de **03 (três)** vagas para estudantes de qualquer curso de graduação da UFMG, sendo:

3.2. 01 (uma) bolsa para Design e Gestão de Conteúdo para Redes Sociais,

3.3. 01(uma) bolsa para Apoio à Gestão da Extensão e

3.4. 01(uma) bolsa para Produção de eventos.

3.5. O plano de trabalho de cada bolsista está assim discriminado:

3.5.1. **Bolsista - Design e Gestão de Conteúdo para Redes Sociais:**

a) Planejar e produzir conteúdo relevante para as redes sociais, alinhado à ementa e ao cronograma do projeto;

b) Contribuir para a gestão e atualização das redes sociais do programa, incluindo criação e publicação de posts, stories, vídeos e outros formatos de mídia;

c) Auxiliar na criação de estratégias para engajamento do público e ampliação do alcance das publicações;

d) Monitorar métricas e gerar relatórios de desempenho das redes sociais, sugerindo melhorias baseadas nos resultados;

e) Colaborar com a equipe para garantir a integração do conteúdo das redes sociais com outras atividades de divulgação do programa;

f) Garantir o cumprimento de prazos estabelecidos para a produção e publicação de conteúdos.

3.5.2. **Bolsista - Apoio à Gestão da Extensão:**

a) Organizar e atualizar planilhas e documentos relacionados às atividades de extensão, garantindo a precisão e acessibilidade das informações;

b) Auxiliar na elaboração de relatórios e materiais institucionais, utilizando ferramentas de edição de texto e planilhas eletrônicas;

c) Contribuir para o planejamento e execução de eventos, cursos e oficinas, incluindo a organização de cronogramas, listas de presença e materiais necessários;

d) Apoiar a comunicação interna e externa do programa, redigindo e revisando textos, e-mails e comunicados oficiais;

e) Colaborar com a equipe na preparação de prestações de contas e relatórios finais das atividades realizadas;

f) Garantir o cumprimento de prazos e a eficiência dos processos administrativos, alinhando-se às diretrizes do programa de extensão.

3.5.3. **Bolsista - Produção de Eventos:**

a) Apoio nas atividades de planejamento, produção, parcerias e pós evento da diretoria;

b) Acompanhamento das inscrições, contatos externos e atendimento ao

público;

c) Apoiar a criação e divulgação de conteúdo para as redes sociais;

d) Colaborar na execução de trabalhos administrativos da diretoria.

4. DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

4.1. São requisitos para a implementação da bolsa:

a) Ter conta corrente de titularidade própria em qualquer banco;

b) Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes;

c) Realizar seu cadastro no Sistema de Fomento da Extensão.

5. CRONOGRAMA

AÇÃO	DATAS
Lançamento do Edital	02/03/2026
Inscrição dos candidatos	De 02/02/2026 a 08/03/2026
Divulgação dos horários da entrevista	10/03/2026
Entrevistas com os candidatos	11/03/2026
Resultado da seleção	12/03/2026
Implantação das bolsas no Sistema de Fomento da PROEX-UFMG	até 18/03/2026

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. As Bolsas de Extensão são mensais e adotarão como referência os valores das bolsas correspondentes pagas pelas agências oficiais de fomento à pesquisa” (Art. 2º Do [Decreto Nº 7.416, de 30 de dezembro de 2010](#)).

6.2. A(o)s Bolsistas selecionados será creditada, pela Pró-Reitoria De Extensão, durante o tempo em que estiver atuando no Programa, uma bolsa acadêmica mensal no valor atual de R\$ 700,00, sem vínculo empregatício e sem vale transporte.

6.3. Não haverá pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

6.4. A Implantação das bolsas e a sua duração em meses estão sujeitas à disponibilidade orçamentária para o ano de 2026.

6.5.

Glaucinei Rodrigues Corrêa
PRÓ-REITOR DE EXTENSÃO

André Luiz Freitas Dias
DIRETOR DE DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Freitas Dias, Diretor(a)**, em 02/03/2026, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Glaucinei Rodrigues Correa, Pró-reitor(a)**, em 02/03/2026, às 17:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 4924999 e o código CRC D76F8FF0.

ANEXO AO EDITAL

ANEXO I

INDICAÇÃO, CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DO BOLSISTA

1. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A INDICAÇÃO DO BOLSISTA

- 1.1. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, **até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades**, acarretará a não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.
- 1.2. Não será efetuado pagamento em conta poupança, conjunta ou de titularidade de terceiros. A não inserção dos dados bancários pelo bolsista no Sistema de Fomento, até o dia 15 (quinze) do mês de início de suas atividades, acarretará a não efetivação do seu cadastro e no consequente não pagamento da bolsa.
- 1.3. O bolsista deverá possuir conta corrente ativa em qualquer banco, **de titularidade própria**.
- 1.4. A PROEX não efetua pagamento retroativo de bolsas, em qualquer hipótese.

2. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA

- 2.1. Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da UFMG e não ser beneficiário(a) de qualquer outro tipo de bolsa paga por programas oficiais.
- 2.2. Providenciar o cadastro de seu currículo na Plataforma Lattes ([site www.cnpq.br/](http://www.cnpq.br/)).
- 2.3. Realizar seu cadastro no Sistema de Fomento da PROEX e aguardar a sua vinculação no Sistema pelo(a) orientador(a).
- 2.4. Retornar ao Sistema de Fomento da PROEX, após o(a) orientador(a) vinculá-lo(a) à bolsa no sistema, para informar o número do RG, o endereço eletrônico de seu currículo lattes e o número de sua conta corrente para recebimento da bolsa a ser creditada.
- 2.5. Concordar com o Termo de Compromisso do Discente Bolsista, disponibilizado no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o qual estipula as obrigações do(a) bolsista.
- 2.6. Preencher o formulário de avaliação no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão até 30 dias após o final de sua participação no programa ou projeto.
- 2.7. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, **20 (vinte) horas semanais** ao programa ou projeto para estudantes de graduação, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades.
- 2.8. Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, nos termos da Resolução Complementar [nº 03/2012](#) do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012.
- 2.9. Participar das atividades do Encontro de Extensão em 2026, apresentando trabalho como autor ou coautor.
- 2.10. Participar da Jornada de Extensão da UFMG 2026.

3. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

- 3.1. São motivos de cancelamento da(s) bolsa(s) ou substituição de bolsista(s): a conclusão do curso de graduação; o desempenho acadêmico insuficiente; o trancamento de

matrícula; a desistência da bolsa ou do curso; o abandono do curso e a prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar [nº 03/2012](#) do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012; o não cumprimento das atividades previstas no plano de atividades do(a) bolsista, garantida a ampla defesa e o contraditório.

3.2. Em qualquer situação de desligamento do(a) bolsista, seja por motivo de cancelamento, substituição ou término da vigência da bolsa, o(a) estudante e o(a) orientador(a) deverão preencher, no Sistema de Fomento de Bolsas de Extensão, o formulário de avaliação em até 30 dias após o término de sua participação.